



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo Municipal

Poder Executivo

Edição nº 895 | 7 de Outubro de 2016 - Distribuição gratuita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

DECRETO Nº 4.695 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Conjunto Habitacional de Interesse Social denominado “Popular IV”

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 004742/2014;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto do **Conjunto Habitacional de Interesse Social** denominado “**Popular IV**”, na área objeto da matrícula imobiliária 8.618 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Vinhedo, Estado de São Paulo, Rua Pedro Bassi, situado no Bairro Santo Antônio, Município de Louveira/SP – de propriedade do MUCÍPIO DE LOUVEIRA, com área total de 128.716,38m², em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 004742/2014, observadas as condições deste ato.

Art. 2º O Conjunto Habitacional de Interesse Social “**Popular IV**”, será composto de unidades habitacionais de uso residencial, num total de 191 unidades, com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Distribuição das Unidades Habitacionais por tipo de uso.

Natureza do Conjunto Habitacional			
Unidades	Nº	Área (m ²)	% das unidades
Unidades Habitacionais	191	28.956,02	22,50
Total	191	128.716,38	100,00

Frete mínima: 8,00 m

Declividade máxima das unidades: 0%

Número de habitantes por unidade autônoma: 5

Quadro 2 – Quadro de Áreas – Condomínio Horizontal

	ESPECIFICAÇÃO	ÁREAS (m ²)	%
1	Área das Unidades Habitacionais (191 unidades)	28.956,02	22,50

2	Total de áreas públicas	99.760,36	77,50
2.1	Sistema Viário	31.269,20	24,29
2.2	Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários)	923,67	0,72
2.3	Espaços livres de uso público	67.567,49	52,49
2.3.1	Áreas verdes	59.658,97	46,35
2.3.2	Sistemas de Lazer	7.908,52	6,14
3	Outros		
4	Área Total do Conjunto Habitacional	128.176,38	100,00
5	Área Remanescente		
6	Total da gleba	128.716,38	

Número de habitações térreas : 191 unidades

Número de blocos de edifícios : Não possui

Número de pavimentos : 01

- Área privativa das unidades habitacionais autônomas : 59,22 m²

- Área de outras edificações: Não possui

- Área total construída do empreendimento : 11.311,02 m²

- Área total do terreno: 128.716,38 m²

Art. 3º As vias públicas do **Conjunto Habitacional de Interesse Social** denominado “**Popular IV**” são denominadas de Rua 1, Rua 2, Rua 3, Rua 4, Rua 5, Rua 6, Rua 7, Rua 8, Rua 9, Rua 10, Rua 11, Rua 12, Viela 1 e Pedro Bassi, ocupam uma área de 31.269,20m², num coeficiente de 24,29% do total da área do Conjunto Habitacional.

Art. 4º A área de todo o Conjunto Habitacional de Interesse Social denominado “**Popular IV**”, situa-se na zona urbana do Município de Louveira e destina-se ao uso residencial, conforme Plano Diretor do Município e Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 5º Todas as descrições das unidades habitacionais e demais áreas do Conjunto Habitacional de Interesse Social estão de acordo com as plantas e memoriais descritivos, inseridos no procedimento administrativo nº 004742/2014 e seus respectivos volumes, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de setembro de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 27 de setembro de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.696 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “04”, da quadra “A”, do loteamento denominado “Desmembramento Sem Denominação Especial”, situado no Município de Louveira/SP, de propriedade de: Nivaldo Batista Carvalho, Ednaldo Barbosa de Almeida e Tatiane Custódio Teixeira, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 5.549, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004861/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “04”, da quadra “A”, do loteamento denominado “Desmembramento Sem Denominação Especial”, situado no Município de Louveira/SP, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 5.549, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:**LOTE 04**

Mede 10,00m de frente para a Rua Guerino Furlan (Antiga Rua 02) do residencial Colinas de São José; igual medida nos fundos (confrontando com o remanescente da Gleba “2G2-B”), da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 30,00m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote n.05 e do lado esquerdo com o lote n.03), encerrando a área de 300,00m². Consta na Matrícula nº 77.573 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá-SP (na qual se filia a presente), que sobre o imóvel objeto da Matrícula nº 5.549 do CRI de Vinhedo, Serviço de Registro de Imóveis de Vinhedo- SP, existe uma **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PERPÉTUA** destinada ao escoamento de águas pluviais e a canalização de esgotos sanitários, com 3,00m, de largura situada em toda a extensão do fundo do lote.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE 04-A**

Mede 5,00m de frente para a Rua Guerino Furlan (Antiga Rua 02) do residencial Colinas de São José; igual medida nos fundos (confrontando com o remanescente da Gleba “2G2-B”), da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 30,00m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote n.04-B e do lado esquerdo com o lote n.03), encerrando a área de 150,00m². Consta na matrícula nº 77.573 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá-SP (na qual se filia a presente), que sobre o imóvel objeto da Matrícula nº 5.549 do CRI de Vinhedo, Serviço de Registro de Imóveis de Vinhedo- SP, existe uma **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PERPÉTUA** destinada ao escoamento de águas pluviais e a canalização de esgotos sanitários, com 3,00m, de largura situada em toda a extensão do fundo do lote.

LOTE 04-B

Mede 5,00m de frente para a Rua Guerino Furlan (Antiga Rua 02) do residencial Colinas de São José; igual medida nos fundos (confrontando com o remanescente da Gleba “2G2-B”), da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 30,00m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote n.05 e do lado esquerdo com o lote n.04-A), encerrando a área de 150,00m². Consta na Matrícula nº 77.573 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá-SP (na qual se filia a presente), que sobre o imóvel objeto da Matrícula nº 5.549 do CRI de Vinhedo, Serviço de Registro de Imóveis de Vinhedo- SP, existe uma **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PERPÉTUA** destinada ao escoamento de águas pluviais e a canalização de esgotos sanitários, com 3,00m, de largura situada em toda a extensão do fundo do lote.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.615, de 12 de agosto de 2016.

Louveira, 27 de setembro de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 27 de setembro de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.697 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “12”, da quadra “G”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira/SP, de propriedade de: Luzicleia Rosa da Silva, Adriano Marques da Silva e Eldimar Soares dos Santos, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 97.003, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005384/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “12”, da quadra “G”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira/SP, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 97.003, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL: (Matrícula nº97.003)

Um lote de terreno, sob número **doze (12)** da Quadra “G” do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado na cidade e município de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado, com a área de 303,42 metros quadrados, que assim se descreve: medindo e confrontando pela frente por dezesseis metros e setenta e seis centímetros (16,76m), em curva com a Rua Santa Rita (Antiga Rua 08); à direita, de quem do lote olha para a Rua Santa Rita (Antiga Rua 08), por vinte e cinco metros e sete centímetros (25,07m), com a propriedade de Morgana Minelli e Mônica Minelli Estellita Cavalcante Pessoa; no fundo por seis metros e noventa e oito centímetros (6,98m) com a propriedade de Morgana Minelli e Mônica Minelli Estellita Cavalcante Pessoa; e à esquerda por vinte e cinco metros e setenta e nove centímetros (25,79m) com o lote número onze (11).

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE “12-A”:**

Um lote de terreno, da Quadra “G” do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado na cidade e município de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado, com a área de 151,71 metros quadrados, que assim se descreve: medindo e confrontando pela frente por oito metros e trinta e oito centímetros (8,38m), em curva com a Rua Santa Rita (Antiga Rua 08); à direita, de quem do lote olha para a Rua Santa Rita (Antiga Rua 08), por vinte e cinco metros e sete centímetros (25,07m), com a propriedade de Morgana Minelli e Mônica Minelli Estellita Cavalcante Pessoa; no fundo por três metros e quarenta e nove centímetros (3,49m) com a propriedade de Morgana Minelli e Mônica Minelli Estellita Cavalcante Pessoa; e à esquerda por vinte e sete metros (27,00m) com o lote nº12-B.

LOTE “12-B”:

Um lote de terreno, da Quadra “G” do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado na cidade e município de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado, com a área de 151,71 metros quadrados, que assim se descreve: medindo e confrontando pela frente por oito metros e trinta e oito centímetros (8,38m), em curva com a Rua Santa Rita (Antiga Rua 08); à direita, de quem do lote olha para a Rua Santa Rita (Antiga Rua 08), vinte e sete metros (27,00m), com o lote nº12-A; no fundo por três metros e quarenta e nove centímetros (3,49m) com a propriedade de Morgana Minelli e Mônica Minelli Estellita Cavalcante Pessoa; e à esquerda por vinte e cinco metros e setenta e nove centímetros (25,79m) com o lote número onze (11).

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de setembro de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 27 de setembro de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “14”, da quadra “E”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira/SP, de propriedade dos compromissários: Marcilio Souza Rodrigues e Manoel Messias Alves Martins Filho, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 77.018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004705/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “14”, da quadra “E”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira/SP, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 77.018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL: (Matrícula nº77.018)

O Terreno, constituído pelo lote “14” da quadra “E” do loteamento denominado “RESIDENCIAL CAVALLI” situado no município de Louveira, área de 250,00m² duzentos e cinquenta metros quadrados que assim se descreve: mede dez metros de frente (10,00m) para a Rua do Castelo (antiga Rua 4); 10,00 metros de fundo para o lote nº21; 25,00 metros do lado direito de quem Rua do Castelo (antiga Rua 4) olha para o lote, confrontando como lote nº15; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº13.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE “14-A”:**

O Terreno, da quadra “E” do loteamento denominado “RESIDENCIAL CAVALLI” situado no município de Louveira, área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), que assim se descreve: mede cinco metros de frente (5,00m) para a Rua do Castelo (antiga Rua 4); 5,00 metros de fundo para o lote nº21; 25,00 metros do lado direito de quem olha da Rua do Castelo (antiga Rua 4) para o lote, confrontando com o lote nº14-B; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº13.

LOTE “14-B”:

O Terreno, da quadra “E” do loteamento denominado “RESIDENCIAL CAVALLI” situado no município de Louveira, área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), que assim se descreve: mede cinco metros de frente (5,00m) para a Rua do Castelo (antiga Rua 4); 5,00 metros de fundo para o lote nº21; 25,00 metros do lado direito de quem olha da Rua do Castelo (antiga Rua 4) para o lote, confrontando com o lote nº15; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº14-A.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de setembro de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 27 de setembro de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.699 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “02”, da quadra “B”, do loteamento denominado “Jardim Juliana”, situado no Município de Louveira/SP, de propriedade dos compromissários: Vanderlei Soares de Oliveira, Ademir Pereira de Souza, Venir Alves de Oliveira e Simone Antunes Martins, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 87.239, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004110/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “02”, da quadra “B”, do loteamento denominado “Jardim Juliana”, situado no Município de Louveira/SP, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 87.239, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL**LOTE 02:**

Com área de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), medindo dez metros (10,00m) de frente para a Rua Rafael Massoni (Antiga Rua Projetada); por vinte e cinco metros (25,00m) de frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, visto da referida rua, com o lote número um (01); pelo lado esquerdo, com o lote número três (03); e nos fundos onde possui dez metros (10,00m), confronta com parte do lote número treze (13), todos da mesma quadra.

SITUAÇÃO PRETENDIDA**LOTE 02 - A:**

Com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), medindo cinco metros (5,00m) de frente para a Rua Rafael Massoni (Antiga Rua Projetada); por vinte e cinco metros (25,00m) de frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, visto da referida rua, com o lote número dois B (02-B); pelo lado esquerdo, com o lote número três (03); e nos fundos onde possui cinco metros (5,00m), confronta com parte do lote número treze (13), todos da mesma quadra.

LOTE 02 - B:

Com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), medindo cinco metros (5,00m) de frente para a Rua Rafael Massoni (Antiga Rua Projetada); por vinte e cinco metros (25,00m) de frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, visto da referida rua, com o lote número um (01); pelo lado esquerdo, com o lote número dois A (02-A); e nos fundos onde possui cinco metros (5,00m), confronta com parte do lote número treze (13), todos da mesma quadra.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de setembro de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 27 de setembro de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.700 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “23”, da quadra “E”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira/SP, de propriedade dos compromissários: Marli Alves Soares e Sidney Machado dos Santos, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 77.018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 003867/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “23”, da quadra “E”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira/SP, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 77.018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL**LOTE 23:**

Com área de **250,00 metros quadrados**, que assim se descreve: 10,00 metros de frente para a Rua do Retiro (Antiga Rua 5); 10,00 metros de fundos para o lote 12; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua do Retiro olha para o lote, confrontando com o lote n.º 24; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 22.

SITUAÇÃO PRETENDIDA**LOTE 23 - A:**

Com área de **125,00 metros quadrados**, que assim se descreve: 5,00 metros de frente para a Rua do Retiro (Antiga Rua 5); 5,00 metros de fundos para o lote 12; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua do Retiro olha para o lote, confrontando com o lote n.º 23-B; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 22.

LOTE 23 - B:

Com área de **125,00 metros quadrados**, que assim se descreve: 5,00 metros de frente para a Rua do Retiro (Antiga Rua 5); 5,00 metros de fundos para o lote 12; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua do Retiro olha para o lote, confrontando com o lote n.º 24; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 23-A.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de setembro de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 27 de setembro de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.701 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído por parte da gleba nº 3, localizada no Sítio Capivari ou Louveira, situado no Município de Louveira/SP, de propriedade de: Marcio Daniel Niero, Maria Margareti Segatti Niero, José Osvaldo Niero e Vandinei Gallo Niero, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 11.961, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 003558/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído por parte da **gleba nº 3**, localizada no Sítio Capivari ou Louveira, situado no Município de Louveira/SP, **imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 11.961**, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:**GLEBA Nº 3**

Mede 17,70 metros de frente, onde confronta com a Rua Pedro Polozzi; 34,20 metros de um lado, onde confronta com Otávio Bedini; 36,25 metros de outro lado, onde confronta com Alfredo Calmo; e 17,35 metros nos fundos, onde confronta com Gerônimo Bassi ou sucessores, encerrando uma área de 618,90 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**GLEBA Nº 3-A**

Mede 8,85 metros de frente, onde confronta com a Rua Pedro Polozzi; 36,25 metros de um lado, onde confronta com Alfredo Calmo; 35,24 metros de outro lado, onde confronta com a Gleba nº 3-B; e 8,76 metros nos fundos, onde confronta com Gerônimo Bassi ou sucessores, encerrando uma área de 314,14 metros quadrados.

GLEBA Nº 3-B

Mede 8,85 metros de frente, onde confronta com a Rua Pedro Polozzi; 35,24 metros de um lado, onde confronta com a Gleba nº 3-A; 34,20 metros de outro lado, onde confronta com Otávio Bedini; e 8,59 metros nos fundos, onde confronta com Gerônimo Bassi ou sucessores, encerrando uma área de 304,76 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de setembro de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 27 de setembro de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.702 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “10”, da quadra “05”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira/SP, de propriedade dos compromissários: Alcides Lopes e André Cardoso Vieira, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004114/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo **lote nº “10”, da quadra “05”,** do loteamento denominado “**Jardim Altos da Colina**”, situado no Município de Louveira/SP, **imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254**, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL**LOTE 10:**

Com área de **250,00 metros quadrados**, que assim se descreve: mede 12,50 metros em reta de frente para a Manoel Aparecido Oliveira Ferreira (Antiga Rua 06); 12,50 metros de fundo para o lote nº. 15 e parte do lote nº. 14; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Manoel Aparecido Oliveira Ferreira olha para o lote, confrontando com o lote nº. 09; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 11. Nos fundos do lote será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2 metros de largura que assim se descreve: mede 12,50 metros em reta confrontando com o lote nº. 10; 12,50 metros confrontando com o lote nº. 15 e parte do lote nº.14; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Manoel Aparecido Oliveira Ferreira olha para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº. 09; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa ‘non aedificandi’ do lote nº. 11; encerrando a área de 25,00 metros quadrado.

SITUAÇÃO PRETENDIDA**LOTE 10 - A:**

Com área de **125,00 metros quadrados**, que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Manoel Aparecido Oliveira Ferreira (Antiga Rua 06); 6,25 metros de fundo para o lote nº. 15; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Manoel Aparecido Oliveira Ferreira olha para o lote, confrontando com o lote nº. 10-B; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 11. Nos fundos do lote será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2 metros de largura que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta confrontando com o lote nº. 10-A; 6,25 metros confrontando com o lote nº. 15; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Manoel Aparecido Oliveira Ferreira olha para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº. 10-B; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa ‘non aedificandi’ do lote nº. 11; encerrando a área de 12,50 metros quadrado.

LOTE 10 - B:

Com área de **125,00 metros quadrados**, que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Manoel Aparecido Oliveira Ferreira (Antiga Rua 06); 6,25 metros de fundo para o lote nº. 15 e parte do lote nº. 14; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Manoel Aparecido Oliveira Ferreira olha para o lote, confrontando com o lote nº. 09; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 10-A. Nos fundos do lote será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2 metros de largura que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta confrontando com o lote nº. 10-B; 6,25 metros confrontando com o lote nº. 15 e parte do lote nº.14; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Manoel Aparecido Oliveira Ferreira olha para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº. 09; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa ‘non aedificandi’ do lote nº. 10-A; encerrando a área de 12,50 metros quadrado.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 28 de setembro de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 28 de setembro de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.703 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “01”, da quadra “11”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira/SP, de propriedade dos compromissários: Audirley Souza Brito e Leiliane Norte dos Santos, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004470/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo **lote nº “01”, da quadra “11”,** do loteamento denominado “**Jardim Altos da Colina**”, situado no Município de Louveira/SP, **imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254**, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL: (Matrícula Nº 88.254)

Um lote de terreno, situado na cidade e município de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado, consta: o Lote nº 01 da Quadra “11” com área de 295,54 metros quadrados, que assim se descreve: mede 10,00 metros em reta de frente para a Rua Neusa Oliveira Ferreira (antiga Rua 1); 4,80 metros de fundos para parte da Área Institucional 3; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua Neusa Oliveira Ferreira (antiga Rua 1) olha para o lote confrontando com o lote nº 02; 18,76 metros em reta e 12,88 metros em curva do lado esquerdo, confrontando com a Rua Abelita Gomes (antiga Rua 5).

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE “01-A”:**

Um lote de terreno, da Quadra “11” com área de 147,80 metros quadrados, que assim se descreve: mede 4,05 metros em reta de frente para a Rua Neusa Oliveira Ferreira (antiga Rua 1); 12,88 metros em curva do lado esquerdo, confrontando com a Rua Abelita Gomes (antiga Rua 5); 16,57 metros de fundos, confrontando com a Rua Abelita Gomes (antiga Rua 5); 23,24 metros do lado direito de quem da Rua Neusa Oliveira Ferreira (antiga Rua 1) olha para o lote, confrontando com o lote 01-B.

LOTE “01-B”:

Um lote de terreno, da Quadra “11” com área de 147,74 metros quadrados, que assim se descreve: mede 5,95 metros em reta de frente para a Rua Neusa Oliveira Ferreira (antiga Rua 1); 4,80 metros de fundos para parte da Área Institucional 3 e 2,11 metros em reta confrontando com a Rua Abelita Gomes (antiga Rua 5); 25,00 metros do lado direito de quem da Rua Neusa Oliveira Ferreira (antiga Rua 1) olha para o lote, confrontando com o lote nº 02; 23,24 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 01-A.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 28 de setembro de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 28 de setembro de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.704 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “03”, da quadra “12”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira/SP, de propriedade de: Aldiço Alves Teixeira, José Maria da Costa Ferreira e Eliane Maria de Oliveira, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 18.355, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004784/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “03”, da quadra “12”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira/SP, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 18.355, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL**LOTE 03:**

Com área de **250,00 m²** (duzentos e cinquenta metros quadrados), que assim se descreve: mede 10,00m (dez metros) em reta de frente para a Rua Neusa Oliveira Ferreira dos Santos (Antiga Rua Um); 10,00m (dez metros) de fundos para parte da Área Verde Dois; 25,00m (vinte e cinco metros) do lado direito, de quem da Rua Neusa Oliveira Ferreira dos Santos olha para o lote, confrontando com o lote nº. 4; 25,00m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 02.

SITUAÇÃO PRETENDIDA**LOTE 03-A:**

Com área de **125,00 m²** (cento e vinte e cinco metros quadrados), que assim se descreve: mede 5,00m (cinco metros) em reta de frente para a Rua Neusa Oliveira Ferreira dos Santos (Antiga Rua Um); 5,00m (cinco metros) de fundos para parte da Área Verde Dois; 25,00m (vinte e cinco metros) do lado direito, de quem da Rua Neusa Oliveira Ferreira dos Santos olha para o lote, confrontando com o lote nº. 3-B; 25,00m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 02.

LOTE 03-B:

Com área de **125,00 m²** (cento e vinte e cinco metros quadrados), que assim se descreve: mede 5,00m (cinco metros) em reta de frente para a Rua Neusa Oliveira Ferreira dos Santos (Antiga Rua Um); 5,00m (cinco metros) de fundos para parte da Área Verde Dois; 25,00m (vinte e cinco metros) do lado direito, de quem da Rua Neusa Oliveira Ferreira dos Santos olha para o lote, confrontando com o lote nº. 4; 25,00m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 3-A.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 29 de setembro de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 29 de setembro de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.705 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “01”, da quadra “A”, do loteamento denominado “Jardim Juliana”, situado no Município de Louveira/SP, de propriedade de: Wilson Aparecido de Souza, Selma Antunes Martins de Souza, José Carlos de Souza e Sirlei Amaral Barbo de Souza, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 74.742, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004116/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “01”, da quadra “A”, do loteamento denominado “Jardim Juliana”, situado no Município de Louveira/SP, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 74.742, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL**LOTE 01:**

Com área de **252,99 metros quadrados**, que assim se descreve: Inicia-se em um ponto localizado junto à divisa do lote número dois (02); segue dois metros e noventa centímetros (2,90m) em reta, fazendo frente para a Rua Abílio Furlan (Antiga Rua A); deflete à esquerda e segue quatorze metros e quatorze centímetros (14,14m) em curva, fazendo frente para a referida Rua Abílio Furlan; daí segue treze metros e setenta e cinco centímetros (13,75m) em reta, confrontando com a Rua Rafael Massoni (Antiga área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Louveira); deflete à esquerda e segue onze metros e noventa centímetros (11,90m) em reta, confrontando com a Gleba 2E de propriedade de Decorcer Ind. Ltda.; deflete à esquerda e segue vinte e dois metros e setenta e cinco centímetros (22,75m) em reta, confrontando com o lote número dois (02), até o ponto onde teve início a presente descrição.

SITUAÇÃO PRETENDIDA**LOTE 01 - A:**

Com área de **126,47 metros quadrados**, que assim se descreve: Inicia-se em um ponto localizado junto à divisa do lote número dois (02); segue dois metros e noventa centímetros (2,90m) em reta, fazendo frente para a Rua Abílio Furlan (Antiga Rua A); deflete à esquerda e segue dois metros e setenta e dois centímetros (2,72m) em curva, fazendo frente para a referida Rua Abílio Furlan; daí segue vinte e dois metros e trinta e quatro centímetros (22,34m) em reta, confrontando com o Lote número um B (01-B); deflete à esquerda e segue cinco metros e cinquenta e oito centímetros (5,58m) em reta, confrontando com a Gleba 2E de propriedade de Decorcer Ind. Ltda.; deflete à esquerda e segue vinte e dois metros e setenta e cinco centímetros (22,75m) em reta, confrontando com o lote número dois (02), até o ponto onde teve início a presente descrição.

LOTE 01 - B:

Com área de **126,52 metros quadrados**, que assim se descreve: Inicia-se em um ponto localizado junto à divisa do lote número um A (01-A); segue onze metros e quarenta e dois centímetros (11,42m) em curva, fazendo frente para a Rua Abílio Furlan (Antiga Rua A); daí segue treze metros e setenta e cinco centímetros (13,75m) em reta, confrontando com a Rua Rafael Massoni (Antiga área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Louveira); deflete à esquerda e segue seis metros e trinta e três centímetros (6,33m) em reta, confrontando com a Gleba 2E de propriedade de Decorcer Ind. Ltda.; deflete à esquerda e segue vinte e dois metros e trinta e quatro centímetros (22,34m) em reta, confrontando com o lote número um A (01-A), até o ponto onde teve início a presente descrição.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 29 de setembro de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 29 de setembro de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.706 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “02”, da quadra “A”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira/SP, de propriedade dos compromissários: Juvenal Alves de Sá e João Batista Alves Teixeira, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 2.147, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 003817/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “02”, da quadra “A”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira/SP, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 2.147, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 02:

Com área de **280,00 metros quadrados**, que assim se descreve: mede 10,00m de frente para a Rua São Pedro (antiga Rua 1), igual medida nos fundos (confrontando com o lote A), da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 28,00m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote n. 01 e do lado esquerdo com o lote n. 03).

Existe uma servidão administrativa perpétua, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais com 3,00m de largura situado em toda a extensão do fundo do lote.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE 02 - A:

Com área de **140,00 metros quadrados**, que assim se descreve: mede 5,00m de frente para a Rua São Pedro (antiga Rua 1), igual medida nos fundos (confrontando com o lote A), da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 28,00m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote n. 02-B e do lado esquerdo com o lote n. 03).

Existe uma servidão administrativa perpétua, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais com 3,00m de largura situado em toda a extensão do fundo do lote.

LOTE 02 - B:

Com área de **140,00 metros quadrados**, que assim se descreve: mede 5,00m de frente para a Rua São Pedro (antiga Rua 1), igual medida nos fundos (confrontando com o lote A), da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 28,00m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote n. 01 e do lado esquerdo com o lote n. 02-A).

Existe uma servidão administrativa perpétua, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais com 3,00m de largura situado em toda a extensão do fundo do lote.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 29 de setembro de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 29 de setembro de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

DECRETO Nº 004670, DE 08 de setembro de 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do §3º do Artigo 4º da Lei Municipal 02502, de 17 de dezembro de 2015,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 08 de setembro de 2016

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2016.

Luis Henrique Silva Scheneider
Secretário de Administração

DECRETO Nº 004680, DE 15 de setembro de 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso V do Artigo 4º da Lei Municipal 02502, de 17 de dezembro de 2015,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.077.438,00 (três milhões, setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 15 de setembro de 2016

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 15 de setembro de 2016.

Luis Henrique Silva Scheneider
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00059		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
SubUnidade:	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
Função:	26	Transporte
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	60	PROGRAMA DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	2247	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TRANSPORTES
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 35.000,00

Ficha: 00127		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	241	Assistência ao Idoso
Programa:	57	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE
Proj. Atividade:	2150	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS VITIMAS DE VIOLENCIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 145.000,00

Ficha: 00276		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SubUnidade:	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
Função:	28	Encargos Especiais
SubFunção:	846	Outros Encargos Especiais
Programa:	21	ASSISTENCIA JUDICIARIA
Proj. Atividade:	2289	REQUISITORIOS DE PEQUENA MONTA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 30.000,00

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00296		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1055	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, ESPECIAL
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 126.438,00

Ficha: 00366		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
SubUnidade:	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
Função:	4	Administração
SubFunção:	123	Administração Financeira
Programa:	22	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Proj. Atividade:	2022	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 51.000,00

Ficha: 00405		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	30	GESTAO DO SUS
Proj. Atividade:	2037	APOIO LOGISTICO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 30.000,00

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00455		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2061	MANUTENCAO DAS ACOES ODONTOLOGICAS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 300.000,00

Ficha: 00603		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	40	MANUTENCAO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 20.000,00

Ficha: 00625		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	362	Ensino Médio
Programa:	45	TRANSPORTE ESCOLAR
Proj. Atividade:	2084	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 830.000,00

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00690		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj. Atividade:	2082	MANUTENCAO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA INFANTIL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 106.000,00	

Ficha: 00703		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	366	Educação de Jovens e Adultos
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 15.000,00	

Ficha: 00732		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	2288	ATIVIDADES ESPORTIVAS DESTINADAS AS ESCOLAS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 70.000,00	

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00801		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	11	LIMPEZA PUBLICA
Proj. Atividade:	2077	SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 40.000,00	

Ficha: 00801		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	11	LIMPEZA PUBLICA
Proj. Atividade:	2077	SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 430.000,00	

Ficha: 00801		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	11	LIMPEZA PUBLICA
Proj. Atividade:	2077	SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 100.000,00	

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00801		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	11	LIMPEZA PUBLICA
Proj. Atividade:	2077	SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 300.000,00

Ficha: 00801		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	11	LIMPEZA PUBLICA
Proj. Atividade:	2077	SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 50.000,00

Ficha: 00801		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	11	LIMPEZA PUBLICA
Proj. Atividade:	2077	SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 200.000,00

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00801		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	11	LIMPEZA PUBLICA
Proj. Atividade:	2077	SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 50.000,00

Ficha: 00872		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS
Proj. Atividade:	2194	NATAL E REVEILLON DE LOUVEIRA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 130.000,00

Ficha: 01073		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	58	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMPLEXIDADE
Proj. Atividade:	2156	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 19.000,00

Tabela II
Anulações

Ficha: 00015		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	2	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Proj. Atividade:	2016	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 35.000,00	

Ficha: 00142		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	57	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE
Proj. Atividade:	2146	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 19.000,00	

Ficha: 00162		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	51	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Proj. Atividade:	2250	MANUTENCAO DO PAIF - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMEN
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 145.000,00	

Tabela II
Anulações

Ficha: 00256		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SubUnidade:	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
Função:	4	Administração
SubFunção:	61	Ação Judiciária
Programa:	21	ASSISTENCIA JUDICIARIA
Proj. Atividade:	2119	CENTRO JUDICIARIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS E CIDADANIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 20.000,00	

Ficha: 00263		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SubUnidade:	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	21	ASSISTENCIA JUDICIARIA
Proj. Atividade:	2117	MANUTENCAO DA VARA DISTRITAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 10.000,00	

Ficha: 00293		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1047	OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO (CALÇADAS, MUR
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 126.438,00	

Tabela II

Anulações

Ficha: 00354		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
SubUnidade:	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	56	GESTAO PATRIMONIAL
Proj. Atividade:	2249	GESTAO DE ACOES PERTINENTES A ASSESSORIA TECNICA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 51.000,00

Ficha: 00385		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
SubUnidade:	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
Função:	28	Encargos Especiais
SubFunção:	846	Outros Encargos Especiais
Programa:	23	PROGRAMA DE ENCARGOS DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	0003	JUROS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 20.000,00

Ficha: 00385		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
SubUnidade:	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
Função:	28	Encargos Especiais
SubFunção:	846	Outros Encargos Especiais
Programa:	23	PROGRAMA DE ENCARGOS DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	0003	JUROS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 15.000,00

Tabela II

Anulações

Ficha: 00424		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2041	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 40.000,00

Ficha: 00437		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2041	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 30.000,00

Ficha: 00450		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2291	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL E DO CENTRO DE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 60.000,00

Tabela II
Anulações

Ficha: 00459		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2061	MANUTENCAO DAS ACOES ODONTOLOGICAS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 200.000,00

Ficha: 00616		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	45	TRANSPORTE ESCOLAR
Proj. Atividade:	2075	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 210.000,00

Ficha: 00618		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	45	TRANSPORTE ESCOLAR
Proj. Atividade:	2075	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 200.000,00

Tabela II
Anulações

Ficha: 00662		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj. Atividade:	1039	CONSTRUCAO DE UN. ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL, BERCAR
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 36.000,00

Ficha: 00722		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	367	Educação Especial
Programa:	37	IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA
Proj. Atividade:	2076	ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 40.000,00

Ficha: 00724		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	367	Educação Especial
Programa:	37	IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA
Proj. Atividade:	2076	ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 30.000,00

Tabela II
Anulações

Ficha: 00730		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	2288	ATIVIDADES ESPORTIVAS DESTINADAS AS ESCOLAS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 45.000,00

Ficha: 00731		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	2288	ATIVIDADES ESPORTIVAS DESTINADAS AS ESCOLAS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 5.000,00

Ficha: 00733		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	2288	ATIVIDADES ESPORTIVAS DESTINADAS AS ESCOLAS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 20.000,00

Tabela II
Anulações

Ficha: 00773		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	182	Defesa Civil
Programa:	9	SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Atividade:	2278	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE BRIGADA DE INCENDIO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 40.000,00

Ficha: 00776		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2011	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 300.000,00

Ficha: 00779		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2011	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 100.000,00

Tabela II
Anulações

Ficha: 00783		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	9	SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Atividade:	1031	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PROPRIOS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 50.000,00	

Ficha: 00784		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	9	SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Atividade:	1038	ESTUDOS E PROJETOS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 50.000,00	

Ficha: 00786		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	9	SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Atividade:	2026	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 200.000,00	

Tabela II
Anulações

Ficha: 00790		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	9	SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Atividade:	2026	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 430.000,00	

Ficha: 00865		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS
Proj. Atividade:	2180	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 130.000,00	

Ficha: 00995		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011600	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
SubUnidade:	011601	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	75	GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
Proj. Atividade:	2292	MONITORAMENTO DE FROTAS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 200.000,00	

Tabela II
Anulações

Ficha: 00998		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011600	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
SubUnidade:	011601	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
Função:	26	Transporte
SubFunção:	453	Transportes Coletivos Urbanos
Programa:	60	PROGRAMA DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	2174	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUBSIDIO AO TRANSPORTE C
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 220.000,00

Total Anulações : **R\$ 3.077.438,00**

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que ANTONIO NELSON PAGOTTI, proprietário do imóvel localizado à Avenida Ricieri Chiquetto, nº 1015 – Santo Antonio, recebeu da Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização nº 45 para corte de árvores, por motivo de prevenção de risco de queda.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que ALUAN ESQUADRIAS LTDA ME, localizada à Estrada Armanda Moraes Dutra, nº 135 – Estiva, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença de Operação, para a atividade de fabricação de esquadrias de alumínio.

Louveira, 05 de outubro de 2016.

Em cumprimento ao conteúdo mínimo da Diretiva Biodiversidade 8 Critério BIO6c, a Secretaria de Gestão Ambiental vem por meio desta publicação apresentar a lista de espécies da fauna silvestre ocorridas no território municipal no ciclo de

2016:

Grupo temático	Ordem	Família	Espécie	Nome Popular	Categoria de ameaça da espécie no Estado de SP
Ave	Galliformes	Cracidae	<i>Penelope superciliaris temminck</i>	Jacupemba	Quase ameaçada
Ave	Strigiformes	Strigidae	<i>Athene cunicularia</i>	Coruja buraqueira	Não ameaçada
Ave	Strigiformes	Strigidae	<i>Megascops choliba</i>	Corujinha-do-mato	Não ameaçada
Ave	Psittaciformes	Psittacidae	<i>Primolius maracana</i>	Maracanã-Verdadeiro	Ameaçada
Ave	Passeriformes	Emberizidae	<i>Coryphaspiza melanotis</i>	Tico-Tico de máscara	Ameaçada
Ave	passeriformes	Thraupidae	<i>Saltator similis</i>	Trinca - Ferro	Não ameaçada
Ave	Passeriformes	Icteridae	<i>Gnorimopsar chopi</i>	Pássaro preto	Não ameaçada
Ave	Passeriformes	Thraupidae	<i>Sporophila lineola</i>	Bigodinho	Não ameaçada
Ave	Piciformes	Picidae	<i>Colaptes campestris</i>	Pica-pau-do-campo	Não ameaçada
Ave	Passeriformes	Tyrannidae	<i>Pitangus sulphuratus</i>	bem-te-vi	Não ameaçada
Ave	Ciconiiformes	Ciconiidae	<i>Jabiru mycteria</i>	Tuiuiú	Ameaçada
Ave	Passeriformes	Emberizidae	<i>Sporophila bouvreuil</i>	Caboclinho	Ameaçada
Ave	Passeriformes	Troglodytidae	<i>Cistothorus platensis</i>	Corruíra do campo	Ameaçada
Ave	Passeriformes	Cardinalidae	<i>Cyanoloxia brissonii</i>	Azulão	Ameaçada
Primata	Primates	Cebidae	<i>Callithrix penicillata</i>	Sagui de tufo preto	Não ameaçada
Primata	Primates	Cebidae	<i>Callithrix jacchus</i>	Sagui de tufo branco	Não ameaçada
Primata	Primates	Atelidae	<i>Alouatta clamitans Cabrera</i>	Bugio	Ameaçada
Primata	Primates	Pitheciidae	<i>Callicebus nigrifrons</i>	Sauá	Quase ameaçada
Roedor	Rodentia	Erethizontidae	<i>Coendou villosus</i>	Ouriço cacheiro	Não ameaçada
Roedor	Rodentia	Myocastoridae	<i>Myocastor coypus</i>	Ratão do banhado	Ausência de informações
Roedor	Rodentia	Dasyproctidae	<i>Dasyprocta leporina</i>	Cutia	Quase ameaçada
Roedor	Rodentia	Caviidae	<i>Hydrochaerus hydrochaeris</i>	Capivara	Não ameaçada
Marsupial	Didelphimorphia	Didelphidae	<i>Didelphis albiventris</i>	Gambá de orelha branca	Não ameaçada
Marsupial	Didelphimorphia	Didelphidae	<i>Didelphis aurita</i>	Gambá de orelha preta	Não ameaçada
Felino	Carnivora	Felidae	<i>Leopardus tigrinus</i>	Gato-do-mato-pequeno	Ameaçada
Réptil	Squamata-Antiqueir	Teiidae	<i>Tupinambis palustris</i>	Teiú	Ausência de informações

FONTE: DECRETO Nº 60.133, DE 7 DE FEVEREIRO – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SÃO PAULO

Portaria SMA nº 444/2014 Fauna Ameaçada

SECRETARIA DE SEGURANÇA - NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 29/08/2016**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão **o prazo até o dia 13/10/2016** para interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$		Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
DQY0400	S450013889	64400	27/06/2016	53,20		GGC8274	S450013890	72340	27/06/2016	85,13
EDE8704	S450013892	64400	27/06/2016	53,20		ENC5902	S450013901	55250	28/06/2016	85,13
EDE9487	S450013902	73662	28/06/2016	85,13		EVI5892	S450015250	55500	28/06/2016	85,13
FMR6916	S450013903	73662	28/06/2016	85,13		GZB0909	S450013895	55500	29/06/2016	85,13
EAX0185	S450013893	51851	29/06/2016	127,69		FMD2971	S450013894	55500	29/06/2016	85,13
EKH9143	S450015328	54521	30/06/2016	127,69		CYC6192	S450015186	57380	30/06/2016	191,54
EVT3800	S450015187	73662	30/06/2016	85,13		CTO6491	S450015327	54521	30/06/2016	127,69
EIQ3798	S450015019	54521	01/07/2016	127,69		FNK9547	S450015401	73662	01/07/2016	85,13
CFW3237	S450015402	73662	01/07/2016	85,13		CVK0719	S450015003	54521	01/07/2016	127,69
DHW2308	S450015004	54521	01/07/2016	127,69		DIU1431	S450015005	54521	01/07/2016	127,69
GVO1290	S450015006	54521	01/07/2016	127,69		FIX5649	S450015007	54521	01/07/2016	127,69
ERN1430	S450015008	54521	01/07/2016	127,69		ETT5978	S450015009	54521	01/07/2016	127,69
DQV8765	S450015010	54521	01/07/2016	127,69		BZJ9545	S450015011	54521	01/07/2016	127,69
EVR2838	S450015012	54521	01/07/2016	127,69		CGU2845	S450015013	54521	01/07/2016	127,69
DAX2245	S450015014	54521	01/07/2016	127,69		BUC4336	S450015015	54521	01/07/2016	127,69
EDE7762	S450015016	54521	01/07/2016	127,69		CLA7836	S450015017	54521	01/07/2016	127,69
EGL1311	S450015018	54521	01/07/2016	127,69		DFZ5600	S450013900	55680	02/07/2016	127,69
FDV9797	S450013898	54521	02/07/2016	127,69		EQC9550	S450013899	64400	02/07/2016	53,20
FHY5208	S450015403	60412	03/07/2016	127,69		ERR5469	S450015404	55090	03/07/2016	85,13
DXA1939	S450015405	59670	03/07/2016	191,54		DXA1939	S450015406	64830	03/07/2016	53,20

fls. 1413



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VINHEDO
FORO DISTRITAL DE LOUVEIRA - VARA ÚNICA
Rua Antônio Schiamanna, nº 126, Vila Nova - CEP 13290-000, Fone: (19) 3878-4433,
Louveira-SP - E-mail: fdlouveira@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS – DESAPROPRIAÇÃO – LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS

Processo nº: 1000106-17.2015.8.26.0681
Classe: Assunto: Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941
Parte Ativa: Município de Louveira
Parte Passiva: Fátima da Conceição Turchetti

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1000106-17.2015.8.26.0681.

A MMª. Juíza de Direito da Vara Única, do Foro Distrital de Louveira, Estado de São Paulo, Dra. Viviani Dourado Berton Chaves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA** move uma ação de Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra Fátima da Conceição Turchetti, objetivando a desapropriação do imóvel localizado na Estrada Miguel Bossi, Centro, matrícula nº 514 do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, com área total de 14.870,88 m², declarados de utilidade pública conforme Decreto 4.127, de 13 de agosto de 2014. Para o levantamento dos depósitos efetuados, quais sejam, resíduos do depósito (valor da oferta inicial: R\$5.752.853,27) e o valor total do depósito complementar (R\$1.227.192,93), acrescidos de juros e correções monetárias, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos da sentença: "Fls. 1408/1409: HOMOLOGO, por sentença, o acordo realizado entre as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Adjudico o imóvel em favor do MUNICÍPIO DE LOUVEIRA e, julgo extinto o feito, com fundamento no artigo 487, III "b", com julgamento de mérito, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, expeça-se carta de adjudicação em favor do MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, fornecendo a interessada, as peças necessárias para sua instrução. Expeça-se edital para conhecimento de terceiros, consignando-se que os valores a serem levantados são: o valor residual da oferta inicial (fls. 244) e o valor total do depósito complementar (fls. 355), acrescidos de juros e correções monetárias. Homologo a desistência do prazo recursal, certificando-se de pronto, o trânsito em julgado. Após o preenchimento das formalidades legais, expeça-se mandado de levantamento em benefício da expropriada. P.R.I.C., e arquivem-se." e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Louveira, aos 08 de setembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento foi liberado nos autos em 12/09/2016 às 17:39, é cópia do original assinado digitalmente por VIVIANI DOURADO BERTON CHAVES. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000106-17.2015.8.26.0681 e código 105A501.

fls. 563



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VINHEDO
FORO DISTRITAL DE LOUVEIRA - VARA ÚNICA
Rua Antônio Schiamanna, nº 126, Vila Nova - CEP 13290-000, Fone: (19) 3878-4433,
Louveira-SP - E-mail: fdlouveira@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS – DESAPROPRIAÇÃO – LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS

Tipo de Processo nº: 1000113-09.2015.8.26.0681
Classe: Assunto: Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941
Parte Ativa Principal: Município de Louveira
Parte Passiva Principal: FÁTIMA DA CONCEIÇÃO TURCHETTI

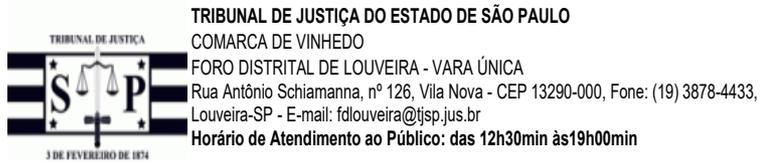
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1000113-09.2015.8.26.0681.

A MMª. Juíza de Direito da Vara Única, do Foro Distrital de Louveira, Estado de São Paulo, Dra. Viviani Dourado Berton Chaves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA** move uma ação de Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra FÁTIMA DA CONCEIÇÃO TURCHETTI, objetivando a liminar para imissão provisória na posse, para a constituição e ampliação do Parque Esportivo e Recreativo do município de Louveira, declarados de utilidade pública conforme Decreto 4.128, de 13 de agosto de 2014. A área está localizada na Estrada Miguel Bossi, Centro de Louveira e é objeto da matrícula nº 515, do C. R. I. de Vinhedo/SP, com a seguinte descrição: "A área de terras (urbana) constituída de parte da Gleba 3-A1, desmembrada de maior porção da Gleba 3, destacada da Chácara Santana, Sítio Louveira ou Leitão, Bairro do Capivari, no município de Louveira, designada como Gleba 3-A2, com a seguinte descrição: seguindo pela Estrada Municipal LUV 157, antigo caminho de servidão, situada no lado direito da Estrada Municipal sentido Vinhedo à Louveira, numa distância de 779,94 m encontra-se o ponto A, localizado na divisa da Gleba 3-A1, desmembrada e área em questão; daí segue pela Estrada Municipal LUV 157 com 23,90 m até o marco MP6A; daí deflete à direita e segue com rumo 36°39'28", NW, confrontando com a Gleba 4 de Antônio Bossi com distância de 169,96 m até o meio do Rio Capivari, passando pelo marco de pedra MP8A até atingir o ponto 8E, daí deflete à direita e segue subindo o Rio Capivari com distância de 286,29 m até o ponto 11 D; daí deflete à direita e segue com rumo 34°23'48 SE, confrontando com a Gleba 2 de José Bossi, com distância de 113,75 m até o ponto N, daí deflete à direita e segue até o ponto M com 7,70 m em reta; daí deflete à esquerda e segue até o ponto L com 9,94 m em reta; daí deflete à direita e segue até o ponto K com 21,50 m em reta; daí deflete à esquerda e segue até o ponto J com 3,35 m em reta; daí deflete à direita e segue até o ponto I com 22,60 m em reta; daí deflete à esquerda e segue até o ponto H com 37,81 m em reta; daí deflete à esquerda e segue até o ponto G com 41,09 m em reta; daí deflete à direita até o ponto F com 12,65 m em reta; daí deflete à direita e segue até o ponto E com 34,39 m em reta; daí deflete à esquerda e segue até o ponto D com 29,96 m em reta; daí deflete à esquerda e segue até o ponto C com 5,29 m em reta; daí deflete à esquerda e segue até o ponto B com 70,44 m em reta; finalmente deflete à esquerda e segue até o ponto A inicial com 15,00 m em curva; confrontando do ponto N até o ponto A com a Gleba 3-A1 desmembrada, encerrando a área de 31.876,00 m²." Para o levantamento dos depósitos efetuados da oferta inicial (R\$2.979.480,30) e do valor complementar (R\$3.367.800,42), em benefício da expropriada, bem como do valor de R\$50.000,00 sem acréscimos, para a expropriante, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos da sentença: Fls. 554/555: HOMOLOGO, por sentença, o acordo realizado entre as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Adjudico o imóvel objeto da matrícula nº 515 do C.R.I. de Vinhedo/SP, em favor do MUNICÍPIO DE LOUVEIRA e, julgo extinto o feito, com fundamento no artigo 487, III "b", com julgamento de mérito, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, expeça-se carta de adjudicação em favor do MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, fornecendo a interessada, as peças necessárias para sua instrução. Expeça-se edital para conhecimento de terceiros, consignando-se que serão levantados os valores totais da oferta inicial (fls. 221) e do depósito complementar (fls. 385/286). Homologo a desistência do prazo recursal, certificando-se de pronto, o trânsito em julgado. Após o preenchimento das formalidades legais, levantem-se na forma assim estabelecida: R\$50.000,00, sem acréscimos, em benefício do autor e o saldo remanescente, acrescido de juros e correções

Este documento foi liberado nos autos em 12/09/2016 às 17:39, é cópia do original assinado digitalmente por VIVIANI DOURADO BERTON CHAVES. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000113-09.2015.8.26.0681 e código 105A865.

fls. 564



monetárias, em favor da requerida. P.R.I.C., e arquivem-se." e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Louveira, aos 08 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento foi liberado nos autos em 12/09/2016 às 17:39, é cópia do original assinado digitalmente por VIVIANI DOURADO BERTON CHAVES. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000113-09.2015.8.26.0681 e código 105A865.

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 20/2016/CM

SOLICITAÇÃO Nº 87/2016/CM

PROCESSO Nº 157/2016/CM

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializada em assessoria e consultoria para Administração Pública, nas áreas orçamentária, contábil, financeira e legislativa, para assessorar a Presidência da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, bem como, acompanhamento e oferecimento de pareceres, nas condições previstas no Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 21/10/2016, entre 09h45min e 10h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 21/10/2016 às 10h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: FABIO DIAS LIMA FILHO

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 07/10/2016, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Vagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site www.louveira.sp.leg.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de INDEFERIMENTO AIF-A-04110
No. 7420/2016 Data de protocolo: 26/08/2016
Razão Social: SOLDENTE ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 09554753000202
Endereço: Rua Ricieri Chiqueto, 347-sala 5 – SANTO ANTONIO
Município: Louveira UF: SP
Resp. Legal: Eduardo Berrocoso
2. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 6766/2016 Data de Protocolo: 22/09/2016
CEVS: 352730601-561-000345-1-7
Razão Social: BALAIOS CREPES E PETISCOS LTDA-ME CNPJ/CPF: 09.243.847/0001-71 Endereço:
Rua ANTONIO SHIAMANNA, 276 VILA NOVA Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: MILES DE OLIVEIRA TAVARES CPF: 29263503842
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
3. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 1093/2007-11 Data de Protocolo: 27/09/2016
CEVS: 352730601-863-000062-1-1 Data de Validade: 27/09/2017
Razão Social: ALEXANDRE GARCIA PEREIRA CNPJ/CPF: 13096726876
Endereço: RUA JOÃO PAGOTTO FILHO, 57 VILA PASTI Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: ALEXANDRE GARCIA PEREIRA CPF: 13096726876
Resp. Técnico: ALEXANDRE GARCIA PEREIRA CPF: 13096726876
CBO: 06310 CRO No. Inscr.:41394 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
4. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 5542-2008-5 Data de Protocolo: 17/08/2016
CEVS: 352730601-864-000001-1-6 Data de Validade: 27/09/2017
Razão Social: ANGELA REGINA PAPES ME CNPJ/CPF: 00.298.074/0001-56
Endereço: Rua SILVÉRIO FINAMORE, 633 JD VERA CRUZ Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: ANGELA REGINA PAPES CPF: 05100570806
Resp. Técnico: ANGELA REGINA PAPES CPF: 05100570806
CBO: 05110 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:0670 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
5. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 7871/2016 Data de Protocolo: 28/09/2016
CEVS: 352730601-561-000346-1-4
Razão Social: PAULO DINIS CNPJ/CPF: 24.111.178/0001-78
Endereço: AV ALEXANDRE BIASI, 400 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: PAULO DINIZ CPF: 61361615915
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
6. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 005798/2016 Data de Protocolo: 30/06/2016
CEVS: 352730601-472-000138-1-1
Razão Social: VANDERLEI VENANCIO COUTINHO ME CNPJ/CPF: 25.045.684/0001-79
Endereço: Rua FRANCISCO STECK, 122 VILA BOSSI Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: VANDERLEI VENANCIO COUTINHO CPF: 17285903884

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

7. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 5331/2016 Data de Protocolo: 30/06/2016
CEVS: 352730601-477-000045-1-0 Data de Validade: 01/07/2017
Razão Social: FERNANDES,SOUZA&OLIVEIRA DROGARIA ME
CNPJ/CPF: 24.917.128/0001-82

Endereço: Avenida TIRADENTES, 103 VILA PASTI Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: LEONARDO MACENA DE OLIVEIRA CPF: 32869571860

Resp. Técnico: AILTON NUNES JOPETIPE CPF: 07132516620

CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82169 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

8. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 7329/2014-10 Data de Protocolo: 16/09/2016
CEVS: 352730601-469-000024-1-0 Data de Validade: 04/10/2017
Razão Social: SANOFI AVENTIS FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 02.685.377/0023-62
Endereço: Estrada DA CRUZ GRANDE, 1700 parte 2a santo antonio Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: EVANDRO LUIS REZERA CPF: 62985370078

Resp. Técnico: REJANE SUZUKO FUKUSHIMA CPF: 35755223831

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45903 UF:SP

Resp. Técnico: ADRIENY FERREIRA RASTELLI CPF: 37360579899

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:60222 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

9. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 7332/2014-10 Data de Protocolo: 16/09/2016 CEVS:
352730601-464-000031-1-5 Data de Validade: 04/10/2017
Razão Social: SANOFI AVENTIS FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 02.685.377/0023-62

Endereço: Estrada DA CRUZ GRANDE, 1700 parte 2a santo antonio Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: EVANDRO LUIS REZERA CPF: 62985370078

Resp. Técnico: REJANE SUZUKO FUKUSHIMA CPF: 35755223831

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45903

UF:SP Resp. Técnico: ADRIENY FERREIRA RASTELLI CPF: 37360579899

CBO: 06710 Conselho Prof.:

CRF No. Inscr.:60222 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

10. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 7331/2014-10 Data de Protocolo: 16/09/2016 CEVS:
352730601-464-000030-1-8 Data de Validade: 04/10/2017 Razão Social: SANOFI
AVENTIS FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 02.685.377/0023-62 Endereço: Estrada DA CRUZ
GRANDE, 1700 parte 2a santo antonio Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: EVANDRO LUIS REZERA CPF: 62985370078

Resp. Técnico: REJANE SUZUKO FUKUSHIMA CPF: 35755223831

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45903 UF:SP

Resp. Técnico: ADRIENY FERREIRA RASTELLI CPF: 37360579899

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:60222 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo
Municipal

Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP
www.camaraLouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

CONVITE

SESSÃO ORDINÁRIA

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão ordinária, que será realizada dia 11.10.2016 (terça-feira), a partir 18h30.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 18/2016/CM (2ª versão)

SOLICITAÇÃO Nº 106/2014/CM

PROCESSO Nº 134/2014/CM

OBJETO: Contratação de empresa certificadora credenciada para a prestação de serviços de auditorias de certificação do Sistema de Gestão Integrado (SGI) com fundamento nas normas: ABNT NBR ISO 9001:2015 (Gestão de Qualidade), ABNT NBR ISO 14001:2015 (Gestão Ambiental) e OHSAS 18001:2007 (Saúde e Segurança do Trabalho), conforme especificações apresentadas no Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 20/10/2016, entre 09h45min e 10h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: dia 20/10/2016 às 10h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Luiz Carlos de Medeiros

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 07/10/2016, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site www.louveira.sp.leg.br

TERMO UNILATERAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo Unilateral de Rescisão do contrato nº 006/2016/CM firmado entre a Câmara Municipal de Louveira e **MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA** para execução de serviços com fornecimento de material e mão-de-obra, à seleção pública através de concurso público para provimento de cargos.

CONSIDERANDO a formalização do contrato de prestação referente à Carta

Convite nº 01/2016/CM;

CONSIDERANDO a inexecução dos serviços contratados que foi objeto do Inquérito Civil nº 14.1139.0000010/2016-9

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado junto ao Ministério Público de Louveira em 09/09/2016;

CONSIDERANDO a cláusula 1 do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que fica fazendo parte integrante deste Termo Unilateral de Rescisão Contratual.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, sito à Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35 – Bairro Guembê, na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **NILSON SOUZA DA CRUZ**, através do presente termo, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 06/2016/CM** celebrado junta a empresa **Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda**, estabelecida na Rua Jurua, nº 78, Bairro Vila Eldizia, Município de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.378.564/0001-98, representada por seu Sócio, Sr. José Fábio Moura Melo, portador da cédula de identidade RG. nº 6.969.393 SSP/SP, CPF nº 064.923.718-87, pelos motivos expostos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido unilateralmente, por determinação da Promotoria de Justiça de Louveira (SP), conforme Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), Inquérito Civil nº 14.1139.0000010/2016-9 a partir desta data, o contrato nº 006/2016/CM, tendo em vista a razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I e III da Lei Federal no. 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado em veículo de divulgação do Município e Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

Louveira (SP), 16 de setembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
NILSON SOUZA DA CRUZ
Presidente - CONTRATANTE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Louveira

Rua Antonio Schiamanna, 126 – Edifício do Fórum
Bairro Vila Nova – Louveira (SP) – Tel: (19) 3878-2519

234
XTERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:

Inquérito Civil n.º: 14.1139.0000010/2016-9.

Objeto: rescisão de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Louveira e a empresa Moura Melo Consultoria para realização de concurso público para provimento de cargos do Legislativo municipal.

Aos 09 de setembro de 2016, na sede da Promotoria de Justiça do Foro Distrital de Louveira, localizada na Rua Antônio Schiamanna, n.º 126, Edifício do Fórum, bairro Vila Nova, neste município de Louveira/SP, onde se achavam presentes a Doutora Ana Carolina Martins, Promotora de Justiça de Louveira, o Doutor Dário Prado Figueiredo, Diretor Geral da Câmara Municipal de Louveira, o Senhor Nilson Sousa Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, ora denominados ANUENTES, e ainda as testemunhas qualificadas e abaixo assinadas, tendo em vista as CONSIDERAÇÕES a seguir enumeradas, têm entre si certo e ajustado o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, o qual se regerá pelas cláusulas e condições ora estipuladas, com inteira submissão às disposições legais aplicáveis à espécie, em especial, ao quanto dispõe o parágrafo 6º, do artigo 5º, da Lei Federal n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Considerando que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça do Patrimônio Público, através de divulgações publicadas na imprensa, que o concurso público para os cargos de jardineiro, copeira, zelador, auxiliar administrativo, auxiliar de plenário, recepcionista/telefonista, oficial legislativo de transporte, almoxarife, técnico legislativo, técnico em informática e procurador jurídico, todos destinados à Câmara Municipal de Louveira, apresentaram, na data de 15.05.2016, diversas irregularidades quando da realização das provas;

Considerando a notícia de que os candidatos inscritos ao cargo de procurador jurídico depararam-se com a ausência de seus nomes na lista de inscritos;

Considerando a notícia de que os lacres da prova foram rompidos antes do momento oportuno, levantando-se suspeitas acerca da lisura do certame público em questão;

M [Signature] 1 [Signature] [Signature] [Signature]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Louveira

Rua Antonio Schiamanna, 126 – Edifício do Fórum
Bairro Vila Nova – Louveira (SP) – Tel: (19) 3878-2519

235
X

Considerando a notícia de que não constavam provas suficientes para todos os candidatos e que a solução apresentada pela banca organizadora foi "tirar xerox das provas";

Considerando a notícia de que houve uso desregrado de aparelhos celulares durante a realização das provas, ocasião em que candidatos fotografaram inclusive o caderno de provas;

Considerando a notícia de que o mesmo nome de um candidato constava na lista de inscritos em mais de uma oportunidade, entretanto, com número de inscrição diferenciado, ocasionando duplicidade na inscrição;

Considerando que é dever da banca organizadora zelar pela lisura do certame público, oportunizando aos concorrentes aos cargos postos à disposição que se submetam à seleção pública através do trabalho confiável e isento das tantas irregularidades já apontadas;

Considerando o teor da reunião celebrada em 05.08.2016 entre a Câmara Municipal de Louveira e a empresa Moura Melo Consultoria, onde o Ministério Público propôs, junto à Câmara Municipal, a realização de um Termo de Ajustamento de Conduta visando a rescisão do contrato celebrado entre o Legislativo Municipal e a referida empresa organizadora, notadamente pela evidente ausência de gabarito técnico e lisura para a realização de certames públicos;

Considerando que a empresa Moura Melo Consultoria figura como investigada em diversos procedimentos e ações judiciais, citando-se como exemplo: os inquéritos civis n.º 14.0224.0000514/2016 (Promotoria de Justiça de Cajamar); 14.0192.0001821/2015 (Promotoria de Justiça de Aparecida); 14.0303.0000128/2015 (Promotoria de Justiça de Itariri); 14.0259.0000147/2015 (Promotoria de Justiça de Estrela D'Oeste), dentre diversos outros compulsados junto ao Sistema SIS-MP-Integrado; as Ações Cíveis Públicas n.º 0000137-16.2013.8.26.0102 (Foro de Cachoeira Paulista); 000064784.2013.8.26.0116 (Foro de Campos do Jordão); 0001086-14.2015.8.26.0185 (Foro de Estrela D'Oeste); 0002371-08.2012.8.26.0198 (Foro de Franco da Rocha); 1000499-26.2016.8.26.0286 (Foro de Itu) 0000518-42.2012.8.26.0366 (Foro de Mongaguá) 0005219-84.2005.8.26.0659 (Foro de Vinhedo) 0000898-73.2013.8.26.0449 (Foro Distrital de Piquete); a Ação Popular n.º 0002235-34.2006.8.26.0323; entre diversas outras ocorrências constantes junto a pesquisa realizada no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sejam do mesmo tema, sejam ações indenizatórias junto a Juizados Especiais

M [Signature] 2 [Signature] [Signature] [Signature]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Louveira

Rua Antonio Schiamanna, 126 – Edifício do Fórum
Bairro Vila Nova – Louveira (SP) – Tel: (19) 3878-2519

para reparação de dano material propostas por candidatos que foram lesados em diversos certames públicos, o que evidencia sua incapacidade para manter-se como organizadora do certame público para provimento de cargos junto à Câmara Municipal de Louveira;

Considerando que, da análise do contrato n. 06/2016, firmado entre a Câmara Municipal de Louveira e a empresa Moura Melo, verifica-se que esta última não foi beneficiada por qualquer quantia pecuniária para prestação do serviço de organização e aplicação das provas do concurso público e que, portanto, não houve prejuízo ao erário, o presente termo de ajustamento de conduta deixa de contemplar cláusula relativa ao ressarcimento dos cofres públicos, consignando-se que o Ministério Público ingressará com a competente ação indenizatória em favor dos particulares lesados;

Considerando que a assinatura do presente TAC conta com o apoio unânime dos presentes;

Os ANUENTES se obrigam nos termos abaixo:

Cláusula 1 – Que a Câmara Municipal de Louveira promoverá a rescisão do contrato (n.º 06/2016) celebrado com a empresa Moura Melo Consultoria para de organização do concurso público n. 1/2016, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente.

Cláusula 2 – Eventual descumprimento ou violação do presente compromisso assumido implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais), exigível enquanto perdurar a violação, a contar do dia imediatamente seguinte ao descumprimento do prazo previsto na cláusula "1" e cujo valor será atualizado de acordo com índice oficial, desde o dia de cada prática infracional até efetivo desembolso (ATO nº 052/92-PGJ/CSMP/CGMP, de 16.07.92, art. 2º, parágrafo 1º).

Cláusula 3 – Este compromisso de ajustamento produzirá seus efeitos legais após sua homologação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, valendo como título executivo extrajudicial, nos termos do art. 5º parágrafo 6º da Lei nº 7347 de 24.07.85, sendo assinado pela Promotora de Justiça do Foro Distrital de Louveira, pelo Presidente da Câmara Municipal de Louveira e Diretor Geral da Câmara Municipal de Louveira e por duas testemunhas abaixo nominadas e qualificadas, em três vias.

Louveira, 09 de setembro de 2016.

3

2326
f



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Louveira

Rua Antonio Schiamanna, 126 – Edifício do Fórum
Bairro Vila Nova – Louveira (SP) – Tel: (19) 3878-2519

Doutora Ana Carolina Martins
Promotora de Justiça de Louveira.

Doutor Dário Prado Figueiredo
Diretor Geral da Câmara Municipal de Louveira

Nilson Sousa Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Louveira

Testemunhas:

Luiz Henrique Schery
Oficial de Promotoria – matrícula 5030

Patrícia de Fiori Adib
Analista de Promotoria – matrícula 8789

4

2327
f